



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

Comunicação nº 020/2025 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo: 495/2024: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Vasco da Gama SAF

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou ao atleta Erick Nogueira da Silva Leite (atleta do Vasco da Gama SAF) Tipificação: art. 243-F do CBJD suspenso em 04 jogos e multado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 243-F do CBJD.

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso.

- 2.** Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alexandre Abby**.

- 3.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**